



Câmara Municipal de Bituruna

Estado do Paraná

Av. Dr. Oscar Geyer, 639 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 01.593.635/0001-02

Fone/Fax : (0**42) 3553 1566 – E-mail: cmbituruna@cmbituruna.pr.gov.br



PROCESSO N.º 003/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Origem da Despesa:

Departamento Administrativo

Objeto:

Aquisição de Serviços (atendimento in loco) referente ao Sistema Betha Contabilidade para realização dos seguintes serviços: Treinamento SIM –AM e Patrimônio.

Observação:

128,97



Câmara Municipal de Bituruna

Estado do Paraná

Av. Dr. Oscar Geyer, 639 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 01.593.635/0001-02
Fone/Fax : (0**42) 3553 1566 – E-mail: cmbituruna@cmbituruna.pr.gov.br



REQUISIÇÃO DE SERVIÇO

Origem da Despesa:

Departamento Administrativo

Especificação do Serviço:

- Treinamento Sistema Betha Contabilidade: serviços treinamento SIM-AM e Patrimônio.

Justificativa da Solicitação:

Tal pedido justifica-se pelo fato de que o Treinamento é necessário para aperfeiçoamento dos servidores do Poder Legislativo Municipal em atendimento aos procedimentos da Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O servidor abaixo assinado requer a aquisição do respectivo serviço acima especificado, considerando a justificativa retro apresentada.

Bituruna, 08 de junho de 2016.

Rodrigo Geórgio Parise
Contador do Legislativo

Autorização:

Autorizo o encaminhamento da solicitação acima descrita, à Comissão Permanente de Licitação para providências, nos termos da legislação vigente.

Data: 09/06/16

Nelson Liber
Presidente do Legislativo

Observação:(para uso da administração)

Segue para publicação da comissão de licitação para providências
agendamento. 10/06/16

Rodrigo Geórgio Parise

Autorização para Atendimento In Loco

De: Betha Sistemas Ltda
Para: CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
A/c: Rodrigo Georgio Parise

Conforme o(s) chamado(s) **FCPR-25246**, solicito a realização de atendimento técnico In Loco, referente ao sistema Contabilidade para realização dos seguintes serviços: Treinamento SIM-AM e Compras.

Período de realização do atendimento:

Data Inicial: 15/06/2016

Data Final: 16/06/2016

Horário previsto para atendimento: Das 09:30 às 16:30.

As despesas referentes a este atendimento serão de total responsabilidade do cliente, conforme segue:

- Hora técnica: R\$ 67,31
- Deslocamento: R\$ 0,67
- Estadia e alimentação: R\$123,42

Observações:

Estou ciente dos referenciais de preço e valores descritos acima e assumo as responsabilidades quanto ao planejamento e custos necessários para a realização dos serviços solicitados. De acordo com o exposto, assino esta autorização para todos os efeitos.

Assinatura: Rodrigo Georgio Parise

Nome: RODRIGO GEORGIO PARISE

Data: 10/06/2016

(Este documento deverá ser devolvido devidamente assinado até **10/06/2016 às 12:00h.**, caso contrário será **cancelada** a solicitação. Agradecemos a colaboração.

Informamos que ao final do atendimento realizado, você receberá um e-mail referente à nossa pesquisa de satisfação. Gostaríamos de saber sua opinião e solicitar sua participação para que possamos melhorar ainda mais nosso atendimento. A pesquisa é confidencial.

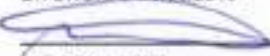
CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA

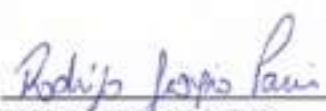
Relação da Despesa Com Saldo Atual



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA						
Órgão:	01	Órgão 01				
Unidade:	01	Unidade 01				
Proj./Ativ.	2.001	PODER LEGISLATIVO				
1	3.1.90.11.00.00.00.00	1095 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	Não	Sim	0,00	962.605,33
2	3.1.90.13.00.00.00.00	1095 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	314.459,16
3	3.3.90.14.00.00.00.00	1095 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	0,00	118.654,08
4	3.3.90.30.00.00.00.00	1095 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	308.085,82
5	3.3.90.36.00.00.00.00	1095 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	0,00	123.832,38
6	3.3.90.39.00.00.00.00	1095 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	0,00	297.469,92
7	4.4.90.51.00.00.00.00	1095 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	123.832,38
8	4.4.90.52.00.00.00.00	1095 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	123.122,38
Total do Projeto/Atividade:						2.372.061,45
Total da Unidade:						2.372.061,45
Total do Órgão:						2.372.061,45
Total da Entidade:						2.372.061,45
Total Geral:						2.372.061,45

BITURUNA, 13/09/2016


 NELSON LIBER
 PRESIDENTE


 RODRIGO GEORGIO PARISE
 CONTADOR - CRC SC-037550/O

Saldo Financeiro de Despesas

Código	Descrição	Valor Orçado/ Suplementações	Receita proporcional	%	Valor Empenhado	Saldo no Financeiro	Saldo Disponível
Órgão: 01 - Órgão 01		2.734.018,61	0,00	100,0000	361.957,16	-361.957,16	2.372.061,45
Unidade: 01 - Unidade 01		2.734.018,61	0,00	100,0000	361.957,16	-361.957,16	2.372.061,45
000001.2.001.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.238.323,64	0,00	45,2932	275.718,31	-275.718,31	962.605,33
000002.2.001.3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	371.497,15	0,00	13,5880	57.037,99	-57.037,99	314.459,16
000003.2.001.3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	123.832,38	0,00	4,5293	5.178,30	-5.178,30	118.654,08
000004.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	314.434,15	0,00	11,5008	6.348,33	-6.348,33	308.085,82
000005.2.001.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	123.832,38	0,00	4,5293	0,00	0,00	123.832,38
000006.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	314.434,15	0,00	11,5008	16.964,23	-16.964,23	297.469,92
000007.2.001.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	123.832,38	0,00	4,5293	0,00	0,00	123.832,38
000008.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123.832,38	0,00	4,5293	710,00	-710,00	123.122,38
Total :		2.734.018,61	0,00	100,0000	361.957,16	-361.957,16	2.372.061,45



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00456865/0001-67
Razão Social: BETHA SISTEMAS LTDA
Endereço: RUA JOAO PESSOA 134 1º ANDAR / CENTRO / CRICIUMA / SC / 88801-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2016 a 24/06/2016

Certificação Número: 2016052601560461230808

Informação obtida em 13/06/2016, às 17:29:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00.456.865/0001-67

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1FDNFLL0W2212

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.criciuma.sc.gov.br/>

Criciúma (SC), 31 de Março de 2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:48:54 do dia 04/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2016.

Código de controle da certidão: **E2CF.756B.D1C3.8154**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: BETHA SISTEMAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.456.865/0001-67

Certidão nº: 15093646/2016

Expedição: 04/02/2016, às 13:43:08

Validade: 01/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETHA SISTEMAS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
00.456.865/0001-67, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0003301-64.2010.5.12.0027 - TRT 12ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



suficientes.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Câmara Municipal de Bituruna possui a necessidade da aquisição de Treinamento In Loco, para suporte aos sistemas Betha contabilidade, efetivados pelo Processo Licitatório n.º 001/2013 conforme Contrato n.º 004/2013.

2. Descrição do Objeto:

- Treinamento Sistema Betha Contabilidade: serviços treinamento SIM-AM e Patrimônio – Período de realização do atendimento: 15 e 16 de junho de 2016.

Cabe ressaltar que o licitante cumpre as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade junto a União e Receita Federal, Estado, Município, INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

3. Justificativa do Preço:

Por tratar-se de treinamento específico não há possibilidade de competição pela ausência de definição das prestações exatas e precisas a serem executadas.

A ausência de alternativas, pois existe uma única solução é único particular em condições de executar a prestação.

Não há critérios objetivo para escolher o melhor preço, ante a natureza personalíssima.

O preço a ser pago pela aquisição do serviço de treinamento é conforme autorização para atendimento In Loco sendo no valor de:

- Hora Técnica: R\$ 67,31
- Deslocamento: R\$ 0,67 por km rodado
- Estadia e Alimentação: R\$ 123,42

4. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

2.001.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. Conclusão

Diante do exposto, com fulcro na Lei n.º 8.666/93 esta Comissão de Licitação pugna favoravelmente pela Inexigibilidade de licitação em favor de Betha Sistemas Ltda, inscrito no CNPJ 00.456.865/0001-67, para a realização de Treinamento In Loco a servidores da Câmara Municipal de Bituruna.

Bituruna, 13 de Junho de 2016.

Roumaine Agustini Onevetch
Membro Comissão de Licitação

Fernando Borgaro
Membro Comissão de Licitação

Rodrigo Gregório Parise
Presidente Comissão de Licitação

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 057/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de maio de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador: D8561852

ADMINISTRAÇÃO CARTA DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 829/2014, e demais legislações aplicáveis à espécie, convoca os conselheiros desta entidade para reunirem-se em conjunto em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 15 de junho de 2016, às 16:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, nº 665, Centro.

ORDEN DO DIA

Apresentação, Debates e Deliberação referente Contratação por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional de interesse público;

Outros assuntos de interesse desta coletividade.

Balsa Nova, 14 de junho de 2016

LUCILENE COLTRO

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Balsa Nova

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador: C3F61130

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 27 DE JUNHO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 27 DE JUNHO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE: WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 14 DE JUNHO 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA

Presidente Comissão de Licitação

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador: 742CE30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL EDITAL Nº 002/2016

Súmula: Convocação de beneficiário do Programa Minha Casa, Minha Vida II para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes – SUB 50.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais convoca o beneficiário do Programa Minha Casa, Minha Vida II para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes – SUB 50, a comparecer à Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de ser desclassificado do Programa caso não compareça no tempo solicitado. Tal comparecimento se faz necessário tendo em vista que o Departamento Social do Município visitou o beneficiário no endereço cadastrado e a mesmo não foi localizado, e de acordo com informações do proprietário do imóvel, o beneficiário foi embora do Município.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF
JORGE PAULINO DE OLIVEIRA	048.342.944-07

BARBOSA FERRAZ/PR, 09 de junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador: 1E52BH22

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Câmara Municipal de Bituruna possui a necessidade da aquisição de Treinamento In Loco, para suporte aos sistemas Betha contabilidade, efetivados pelo Processo Licitatório nº. 001/2013 conforme Contrato nº. 004/2013.

2. Descrição do Objeto:

- Treinamento Sistema Betha Contabilidade: serviços treinamento SIM-AM e Patrimônio – Período de realização do atendimento: 15 e 16 de junho de 2016.

Cabe ressaltar que o licitante cumpre as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade junto a União e Receita Federal, Estado, Município, INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei nº 8.666/93.

3. Justificativa do Preço:

Por tratar-se de treinamento específico não há possibilidade de competição pela ausência de definição das prestações exatas e precisas a serem executadas.

A ausência de alternativas, pois existe uma única solução é único particular em condições de executar a prestação.

Não há critérios objetivo para escolher o melhor preço, ante a natureza personalíssima.

O preço a ser pago pela aquisição do serviço de treinamento é conforme autorização para atendimento In Loco sendo no valor de:

- Hora Técnica: R\$ 67,31
- Deslocamento: R\$ 0,67 por km rodado
- Estadia e Alimentação: R\$ 123,42

4. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

2.001.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. Conclusão

Diante do exposto, com fulcro na Lei n.º 8.666/93 esta Comissão de Licitação pugna favoravelmente pela inexistência de licitação em favor de Bertha Sistemas Ltda, inscrito no CNPJ 00.456.865/0001-67, para a realização de Treinamento In Loco a servidores da Câmara Municipal de Bituruna.

Bituruna, 13 de Junho de 2016.

RODRIGO GEÓRGIO PARISE
Presidente Comissão de Licitação

ROUMAINE AGUSTINI ONEVETCH
Membro Comissão de Licitação

FERNANDO BORGARO
Membro Comissão de Licitação

Publicado por:

Sergio Luis Kampmann

Código Identificador: C3CE2E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDEINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito a R. JORGE LACERDA, 3819, GALPAO: 4, Cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21188542000100, neste ato representada por LEANDRO GELLER ABADÉ, RG n.º 10.450.722-0 e CPF n.º 063.391.929-20 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Processo n.º 33/2015 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 4/2015 pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 049/2015, a partir de seu vencimento até 30/05/2016, cujo contrato tem por objeto a Execução sob regime de empreitada por preço global de construção de Cobertura da Quadra Escolar no Bairro São Francisco, de acordo com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Termo de Compromisso n.º 09607/2014

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 21 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME
Contratado



Publicado por:

Alessandra S. Franchetti

Código Identificador: 8C31DFFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1859/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 209.502,26 (duzentos e nove mil quinhentos e dois reais e vinte e seis centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.00 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
02.00.3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-3510 - MATERIAL DE CONSUMO	8.950,48
02.00.3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-3512 - MATERIAL DE CONSUMO	2.796,24
02.00.3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-3511 - MATERIAL DE CONSUMO	30.880,34
02.00.3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-3504 - MATERIAL DE CONSUMO	9.195,04
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.05.3.3.90.31.00.00.00.00.2.025-3101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.728,95
02.05.3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-3107 - MATERIAL DE CONSUMO	4.904,73
02.05.3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-3119 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.101,48
02.05.3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-3104 - MATERIAL DE CONSUMO	4.849,12
02.05.3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-3145 - MATERIAL DE CONSUMO	1.271,86
02.05.3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-3144 - MATERIAL DE CONSUMO	1.101,50
02.05.3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-3103 - MATERIAL DE CONSUMO	9.995,24
02.05.3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-3134 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.301,27
02.05.3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-3102 - MATERIAL DE CONSUMO	2.491,48
02.16 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.16.3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-3023 - MATERIAL DE CONSUMO	42.634,26
02.18 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITARIO	
02.18.4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-3809 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.531,88
Total Suplementação	209.502,26

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3510	8.950,48
3512	2.796,24
3511	30.880,34
3504	9.195,04
3101	17.728,95
3107	4.904,73
3119	1.101,48
3104	4.849,12
3145	1.271,86
3144	1.101,50
3103	9.995,24
3102	2.491,48
3023	42.634,26
3809	61.531,88

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - SOSE**

Número: 121722
Cliente: 1733 Câmara Municipal Bituruna
Técnico: 3310 Daniel Ribeiro Luz
Sistema: 23 Contabilidade / SAPO

Data: 15/06/2016 Início: 13:15 Término: 17:00

Treinamento ao sistema Betha Validador e Betha SAPO relativo a importações de dados ao SIM-AM sendo: SIM - AM 01 - Parametrizando a Folha e Exportando os Arquivos para o SIM - AM. Treinamento realizado pelo Konviva ao Servidor Rodrigo Georgio Parise.

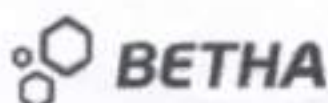
Os serviços discriminados nesta SOSE estão de acordo e serão faturados conforme autorização do solicitante, abaixo identificado.

Esse documento não serve para controle de jornada de trabalho funcional.

As despesas de estadia, mais refeições serão faturadas a parte.

Ao assinar a SOSE o solicitante concordará com as informações e o recebimento de uma cópia da Solicitação de Serviço.

_____ Nome Completo do Solicitante	_____ Assinatura	_____ 16/06/2016 Data
_____ Daniel Ribeiro Luz Nome do Técnico	 Assinatura	_____ 16/06/2016 Data

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - SOSE**

Número: 121720
Cliente: 1733 Câmara Municipal Bituruna
Técnico: 3310 Daniel Ribeiro Luz
Sistema: 18 Patrimônio

Data: 16/06/2016 Início: 08:00 Término:12:00

Treinamento do sistema Betha Patrimônio relativo aos módulos Patrimônio 01 - Acessando o Sistema e Cadastrando Bens // Patrimônio 02 - Gerenciando Bens // Patrimônio 03 - Contabilizando e Integrando Variações Patrimoniais.
Treinamento realizado pelo Konviva ao Servidor Sérgio Luis Kampann .

Data: 16/06/2016 Início: 13:15 Término:16:00

Treinamento do sistema Betha Patrimônio relativo aos módulos Patrimônio 01 - Acessando o Sistema e Cadastrando Bens // Patrimônio 02 - Gerenciando Bens // Patrimônio 03 - Contabilizando e Integrando Variações Patrimoniais.
Treinamento realizado pelo Konviva ao Servidor Sérgio Luis Kampann .

Os serviços discriminados nesta SOSE estão de acordo e serão faturados conforme autorização do solicitante, abaixo identificado.

Esse documento não serve para controle de jornada de trabalho funcional.

As despesas de estadia, mais refeições serão faturadas a parte.

Ao assinar a SOSE o solicitante concordará com as informações e o recebimento de uma cópia da Solicitação de Serviço.

_____ Nome Completo do Solicitante	_____ Assinatura	16/06/2016 Data
Daniel Ribeiro Luz Nome do Técnico	 Assinatura	16/06/2016 Data



Câmara Municipal de Bituruna

Estado do Paraná

Av. Dr. Oscar Geyer, 639 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ: 01.593.635/0001-02

Fone: (042) 3553 1566 — Fax: (042) 3553 1566



PARECER JURÍDICO n° 65/2016

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 001/2016

Recebo o processo licitatório, modalidade inexigibilidade com o n° 001/2016, com os documentos que o instruem e que tem por objeto:

"Aquisição de serviços (atendimento in loco) referente ao Sistema Betha Contabilidade para realização dos seguintes serviços: Treinamento SIM-AM e Patrimônio".

A aquisição pretendida justifica-se pelo fato de que o treinamento é necessário para aperfeiçoamento dos servidores do poder Legislativo Municipal em atendimento aos procedimentos da Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e pelo fato de que o referido treinamento não há possibilidade de competição pela ausência de definição das prestações exatas e precisas a serem executadas, justificam a adoção da aquisição por meio de processo de inexigibilidade.

Portanto, em análise a pretensão do Legislativo Municipal, temos que esta é perfeitamente viável, vez que a aquisição em comento encontra respaldo junto ao artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme "in verbis" :

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de

competição, em especial:

.....

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Notadamente a hipótese do caso em apreço encaixa-se perfeitamente ao permissivo legal em análise.

Emitimos parecer jurídico favorável para a contratação na forma pretendida.

Bituruna-PR, 13 de junho de 2016.



ROUMAINE AGUSTINI ONEVETCH

OAB/PR 49.336

Assessora Jurídica do Legislativo Municipal.

23a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO REGINA LTDA, estabelecida a Av. Ruy Barbosa nº 149 – sala 802, Bairro Centro, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-120, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.348.449/0001-57 e registrada na JUCESC sob nº 42203827494, em 27/09/2006, neste ato representada por **Guilherme Kaastrup Balsini**, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 08/12/1971, administrador de empresas, portador do CPF nº 846.503.469-91 e Cédula de Identidade nº 6/R 2.572.489, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 01, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-330, e **Oscar Kaastrup Balsini** brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 22/11/1966, administrador de empresas, portador do CPF nº 554.558.030-00 e Cédula de Identidade nº 6/R 2.158.614, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 02, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-330, **CÉSAR SMIELEVSKI**, brasileiro, natural de Turvo/SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/09/1961, engenheiro em ciências da computação, portador do CPF nº 486.534.079-00 e Cédula de Identidade nº 538.850-3, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Hölse, Nº 11, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.811-590, **GUILHERME KAASTRUP BALSINI**, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 06/12/1971, administrador de empresas, portador do CPF nº 846.503.469-91 e Cédula de Identidade nº 6/R 2.572.489, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 01, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-330, e **OSCAR KAASTRUP BALSINI**, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 22/11/1966, administrador de empresas, portador do CPF nº 554.558.030-00 e Cédula de Identidade nº 6/R 2.158.614, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 02, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-330, únicos sócios da sociedade empresarial denominada "**BETHA SISTEMAS LTDA.**", estabelecida na Rua João Pessoa, Nº 134, 1º Andar, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67 e registrada na JUCESC sob o NIRE 42201969763, em 14/02/1995, e alterações posteriores registradas em data de 10/08/1995, 21/11/1995, 14/05/1996, 03/12/1996, 15/05/1997, 08/07/1998, 26/08/1999, 25/07/2000, 07/08/2001, 23/05/2002, 06/11/2003, 26/11/2003, 24/07/2006, 19/07/2007, 22/07/2009, 04/01/2011, 22/08/2011, 09/12/2011, 23/07/2012, 21/09/2012, 01/11/2012 e 29/01/2014 resolvem de comum acordo ALTERAR e consolidar o seu contrato social, consoante às cláusulas e condições doravante expostas:

CLÁUSULA I

É admitida na sociedade a sócia ingressante **CMBALSINI HOLDING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Ruy Barbosa n.º 149, Bairro Centro, Empresarial Diomício Freitas, sala 804, Bairro Centro, Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-120, inscrita no CNPJ sob n.º 15.083.081/0001-08, com registro na JUCESC sob n.º 42204820878 em 17/02/2012, neste ato representado pelos

sócios **Oscar Kaastrup Balsini** brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 22/11/1968, administrador de empresas, portador do CPF nº 554.556.030-00 e Cédula de Identidade nº 6/R 2.158.614, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 02, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.601-330, e **Guilherme Kaastrup Balsini**, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 06/12/1971, administrador de empresas, portador do CPF nº 848.503.469-91 e Cédula de Identidade nº 6/R 2.572.489, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 01, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.601-330.

Parágrafo Único: A sócia retirante **SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO REGINA LTDA**, acima qualificada, possuidora de 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), cede e transfere, em cessão onerosa por dação em pagamento, à sócia ingressante **CMBALSINI HOLDING LTDA**, acima qualificada, 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas de capital, perfazendo um total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas transferidas.

CLÁUSULA II

A sócia admitida, **CMBALSINI HOLDING LTDA**, assume direitos e obrigações idênticos aos demais sócios, na forma contratual da sociedade e das alterações posteriores ao contrato constitutivo.

CLÁUSULA III

O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas quanto no valor de cada quota em que se divide e, por força da cessão e transferência, passa a ser distribuído entre os sócios em:

Sócio	Nº Quotas	% Participação	Valores em R\$
CMBALSINI HOLDING LTDA	1.200.000	30,00 %	1.200.000,00
CÉSAR SMIELEVSKI	1.600.000	40,00 %	1.600.000,00
GUILHERME KAASTRUP BALSINI	600.000	15,00 %	600.000,00
OSCAR KAASTRUP BALSINI	600.000	15,00%	600.000,00
Total	4.000.000	100,00 %	4.000.000,00

CLÁUSULA IV

Em decorrência do falecimento do administrador não sócio **CLAUDIO MATOS BALSINI**, a Cláusula IX do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação: "a sociedade passa a ser administrada pelos sócios **CÉSAR SMIELEVSKI**, **GUILHERME KAASTRUP BALSINI** e **OSCAR KAASTRUP BALSINI**, com amplos poderes e atribuições, competindo-lhes praticar, em conjunto ou isoladamente, todos os atos e operações referentes ao objeto social, inclusive o uso do nome empresarial, em juízo ou fora dele. Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, bens móveis ou

direitos componentes do patrimônio societário, bem como, avaliar/afiançar obrigações com terceiros, será necessário a assinatura do sócio CÉSAR SMIELEVSKI em conjunto com um outro sócio."

CLÁUSULA V

A Cláusula XI do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação: "Mensalmente será procedido o levantamento do balanço do exercício, quando então os lucros apurados ou os prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de modo proporcional às quotas que possuem."

CLÁUSULA VI

Todas as demais cláusulas e condições do contrato não alterados neste ato permanecem em vigor.

À vista da modificação ora promovida CONSOLIDA-SE o contrato social mediante as cláusulas e condições doravante expostas:

CLÁUSULA I

A sociedade gira sob o nome empresarial de BETHA SISTEMAS LTDA, e tem sua sede na Rua João Pessoa, nº 134, 1º Andar, Bairro Centro, Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-530.

CLÁUSULA II

A sociedade possui nove filiais:

FILIAL 01 - Rua Marechal Floriano Peixoto nº 145, Edifício Bertolo - 3º andar, sl. 301 - Bairro Centro, Criciúma/SC, CEP 88.801-040, portadora do CNPJ 00.456.865/0006-71 registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900917614 com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social:

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
Consultoria em tecnologia da informação;
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
Treinamento em informática.

FILIAL 2 - Rua João Pessoa nº 120, 3º andar, Bairro Centro - Criciúma/SC - CEP 88.801-530, portadora do CNPJ 00.456.865/0007-52, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941515, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 3 - Avenida Oscar Barcelos nº 1.731, sl. 101 e 102 - Bairro Centro - Rio do Sul/SC, CEP 89.160-000, portadora do CNPJ 00.456.865/0008-33 registrada na

JUCESC com o NIRE nº 42900941523, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 4 - Travessa João Turin nº 37, Cj. 801 a 803, 8º andar - Bairro Água Verde - Curitiba/PR, CEP 80.240-100, portadora do CNPJ nº 00.456.865/0010-58 com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901234439, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 5 - Avenida Gelúlio Dorneles Vargas - S nº 121, sl. 05 - Bairro Centro - Chapecó/SC - CEP 89.801-001, portadora do CNPJ 00.456.865/0009-14 registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941531, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 6 - Rua Araranguá nº 278, sala 02 - Bairro Centro - Criciúma/SC - CEP 88.801-600, portadora do CNPJ 00.456.865/0011-39 registrada na JUCESC com o NIRE 42900979938 com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

FILIAL 7 - Avenida Nicomedes Alves dos Santos nº 1205, sala 101 - Bairro Altamira - Uberlândia/MG - CEP 38.411-106, portadora do CNPJ 00.456.865/0012-10 registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais com o NIRE 31902250260 com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

FILIAL 8 - Rua Pinheiro Machado nº 1417, sala 401, Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul/RS - CEP 95.020-172, portadora do CNPJ 00.456.865/0013-09 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul com o NIRE 43901653689 com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

FILIAL 9 - Avenida das Águias, s/n - Bairro Cidade Univ. Pedra Branca - Palhoça/SC - CEP 88.137-280, portadora do CNPJ 00.456.865/0014-81 registrada na JUCESC com o NIRE 42901039343 com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

CLÁUSULA III

A sociedade tem como objetivo social:

Desenvolvimento de software;
Comércio de Equipamentos para informática;
Consultoria e assessoria na área administrativa geral;
Consultoria e assessoria na área de tecnologia e informação;
Consultoria e assessoria na área de administração integrada ao controle espacial;

contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, por estarem justos e contratados, elegem o foro da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, para a solução que qualquer litígio decorrente do presente contrato, que vai lavrado e datado em 3 (três) vias de igual teor e forma. Assim, assinando-o juntamente com duas testemunhas ao final nomeadas, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Criciúma/SC, em 20 de outubro de 2015.


SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO REGINA LTDA (Sócio Redante)
GUILHERME KAASTRUP BALSINI


OSCAR KAASTRUP BALSINI

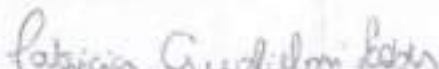

CMBALSINI HOLDING LTDA (Sócio Redante)
GUILHERME KAASTRUP BALSINI


OSCAR KAASTRUP BALSINI


CÉSAR SMIELEVSKI
GUILHERME KAASTRUP BALSINI


OSCAR KAASTRUP BALSINI

TESTEMUNHAS:


PATRICIA GUAGLIELMI LOPES
RG: 4.266.211 SSP/SC


JECIMARE DOS SANTOS CACHOEIRA
RG: 5.126.867-1 SSP/SC

De acordo:


PAULO MARCIO MOREIRA DE MOURA FERRO
OAB 0953



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2015 SOB Nº 20150543336
Protocolo: 15/054333-8, DE 27/11/2015

Impressão: 42 2 0196976 3
SÉTIMA EDITION 1.00A


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Consultoria e assessoria na área de gestão dos setores básicos da administração pública;
Seleção, apenciamento e locação de mão de obra para serviços temporários;
Serviços de engenharia e assessoramento técnico especializado em ciências da computação;
Consultoria e assessoria em sistemas de informática;
Consultoria e assessoria na área de Administração Fiscal, Tributária, Financeira e Patrimonial;
Treinamento em sistemas de informática;

CLÁUSULA IV

O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) **CMBALSINI HOLDING LTDA** possui 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);
- b) **CÉSAR SMIELEVSKI** possui 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais);
- c) **GUILHERME KAASTRUP BALSINI** possui 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- d) **OSCAR KAASTRUP BALSINI** possui 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

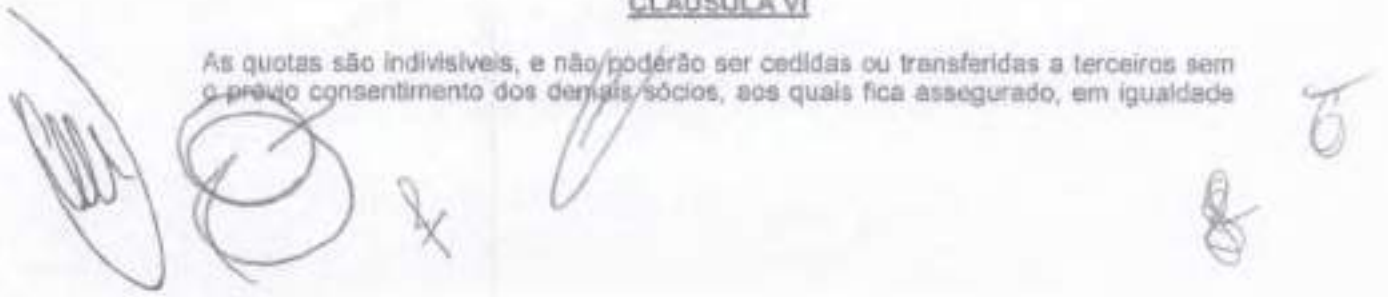
Sócio	Nº Quotas	% Participação	Valores em R\$
CMBALSINI HOLDING LTDA	1.200.000	30,00 %	1.200.000,00
CÉSAR SMIELEVSKI	1.600.000	40,00 %	1.600.000,00
GUILHERME KAASTRUP BALSINI	600.000	15,00 %	600.000,00
OSCAR KAASTRUP BALSINI	600.000	15,00%	600.000,00
Total	4.000.000	100,00 %	4.000.000,00

CLÁUSULA V

A sociedade iniciou suas atividades em 12.01.1995, com prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA VI

As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade



de condições e preço, direito de preferência em caso de venda, e restando assegurada, ainda, neste caso, a posterior alteração do presente instrumento.

CLÁUSULA VII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII

A sociedade poderá admitir administrador não sócio que terá poderes para gerir todos os negócios sociais, respeitadas as normas legais e contratuais.

CLÁUSULA IX

A sociedade é administrada pelos sócios CÉSAR SMIELEVSKI, GUILHERME KAASTRUP BALSINI e OSCAR KAASTRUP BALSINI, com amplos poderes e atribuições, competindo-lhes praticar, em conjunto ou isoladamente, todos os atos e operações referentes ao objeto social, inclusive o uso do nome empresarial, em juízo ou fora dele. Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, bens móveis ou direitos componentes do patrimônio societário, bem como, avalizar /afiançar obrigações com terceiros, será necessário a assinatura do sócio CÉSAR SMIELEVSKI em conjunto com um outro sócio.

CLÁUSULA X

A sociedade poderá participar de outras sociedades empresárias, sempre mediante decisão em conjunto com o sócio CÉSAR SMIELEVSKI.

CLÁUSULA XI

Mensalmente será procedido o levantamento do balanço do exercício, quando então os lucros apurados ou os prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de modo proporcional às quotas que possuem.

CLÁUSULA XII

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XIII

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência,